

**LEI Nº 660, de 12 de novembro de 2002.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Arrozal Futebol Clube.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica autorizado auxílio financeiro a ser concedido, pelo Poder Executivo, ao **Arrozal Futebol Clube**, no valor anual de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Artigo 2º** - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT - 11002781200242057.335041 - que, em sendo necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 22 de novembro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

**Prefeito de Pirai - RJ**